

RESOLUÇÃO N. 023/CME/2013

APROVADA EM 06.12.2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 028/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 026/CME/2013, da lavra da Conselheira Relatora Eliana Maria Teixeira de Assis e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 06/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Estrutura e Funcionamento do Exame Supletivo em nível de Ensino Fundamental - anos finais da Educação de Jovens e adultos – Segundo Segmento - Provão Eletrônico, para operacionalização a partir do ano letivo de 2014, implementada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de
MANAUS



Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 2013.

Ano XIV, Edição 3314 - R\$ 1,00

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2013.

ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus